

ARQUIVADO



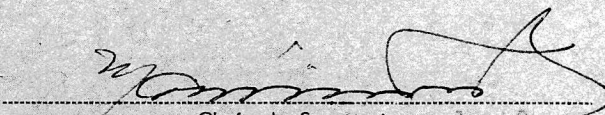
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 532/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Acs. 07 dias do mês de novembro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
LIRIO ADÃO JUNG - Rato. contra  
IOLANDA DA SILVA MENEZES - Rato.

  
Chefe da Secretaria substº  
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - LEI 4066

Dia 11.11.68  
Hora 13.00 h.  
\* Acobertada

fer 2  
2/1/68

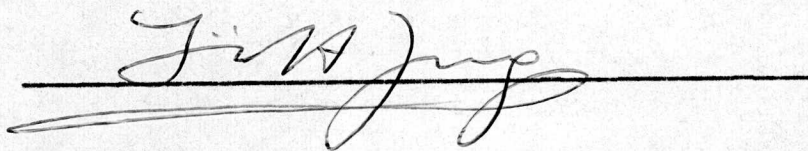
EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA  
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 532/68  
Em 1/11/68

LIRIO ADÃO JUNG, comerciante estabelecido com Camisaria, nesta cidade, vem à presença de V.Exa. Solicitar se digne determinar dia e hora para realização de audiência de homologação de rescisão do Contrato de trabalho nos termos da C.L.T., que mantinha com sua empregada IOLANDA DA SILVA MENEZES, admitida em 2 de outubro de 1967 e solicitado demissão em 4 de outubro de 1968.

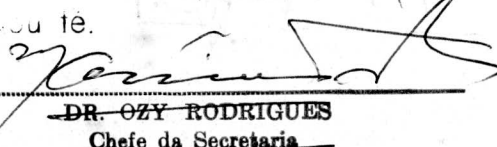
N. Têrmos

P.e E. Deferimento

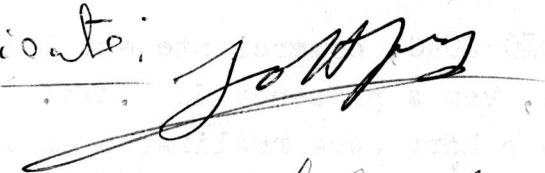


**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
processo em audiência foi designada pa-  
ra o dia 11 / 10 / 63, às 13:50  
horas. Lou te.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

Junto: 

Delanda da Loba Leneza



*3*  
*10/11/68*

**PROCESSO N.º 532/68**

Aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **13:50** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados ~~as~~ ~~partes~~ partes: **LIRIO ADÃO JUNG**, requerente, e **IOLANDA DA SILVA MENEZES**, requerida, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que, tendo a requerida solicitado demissão do emprêgo que mantinha desde 02/10/67, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão por ela provocada. A requerida disse serem verdadeiras as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos / sempre lhe foram pagos na forma da Lei. Declarou ainda não ter optado pelo FGTS. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz Presidente

  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

  
 MAURÍCIO FORTES  
 Chefe da Secretaria Substituto



**R E C I B O**

Ner\$-216,40

Recebi da Firma LIRIO ADÃO JUNG, a importância supra de Ner\$-216,40 ( duzentos e dezesseis cruzeiros novos e quarenta centavos), correspondente a :

13º Salário ..... Ner\$-108,20  
Férias ..... Ner\$-108,20

Para clareza, firma o presente recibo, esclarecendo , ainda que sai paga e satisfeita, não tendo nada a reclamar nem no presente, nem no futuro, quanto ao Contrato de Trabalho que ora rescinde.

Montenegro, 7 de novembro de 1968.

Delanda da Silva Mendes

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclu-  
são ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 11 / 11 / 68

*Handwritten signature of Mauricio Fortes*  
**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*  
**DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*Handwritten signature of Mauricio Fortes*  
**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto